LEI MUNICIPAL N.º 6.829, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2008, no valor de R$ 138.043,13.

ALEXANDRE A GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento no corrente exercício, no valor total de cento e trinta e oito mil, quarenta e três reais e doze centavos (R$ 138.043,12), com a seguinte classificação:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0902	- Fundo Municipal da Saúde		
0902.103040166.1060	- Equipamento Setor Vigilância Sanitária		
1899/344905200000000	- Equipamento e Material Permanente.....	R$	30.000,00
0902.103040166.2079	- Manutenção Setor Vigilância Sanitária		
1906/333903000000000	- Material de Consumo.....	R$	18.000,00
1915/333903900000000	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R$	11.013,12
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1202	- Fundo Municipal da Assistência social		
1202.082440126.1114	- Aquisição Equipamentos p/Instalação CREAS		
2330/344905200000000	- Equip. e Mat. Permanente–Recurso 1026.....	R$	23.326,20
13	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1301	- Administração Geral		
1301.288450584.0004	- Manutenção do Corpo de Bombeiros de Carazinho		
751//333904100000000	- Contribuições.....	R$	55.703,81

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro do recurso de Vigilância Sanitária do Fundo Nacional de Saúde - FNS, a arrecadação proveniente de convênio para "Aquisição de equipamentos/Material(is) de natureza permanente" Fundo Nacional de Assistência Social e o superávit financeiro do recurso do FUNREBOM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
Designada
ATV/CBS